



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**DECISÃO nº 2978221 / 2024 - PRE/DG/ASSED**

1. Trata-se de proposta de contratação de assinatura digital do Informativo SBC – revista eletrônica registrada junto a Associação Brasileira das Empresas de Softwares (ABES), composta de banco de dados disponibilizado na Internet pela empresa STABLE - SBC Sistemas e Consultoria de Custos Ltda., conforme Termo de Referência (doc. n.º 2926731).
2. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.º 448/2024, documento n.º 2975011, favoravelmente à contratação proposta, recomendando, ao final, ajustes no termo de Referência.
3. Assim, lastreado no Parecer n.º 448/2024 da ASJUR1 (documento n.º 2975011), e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (documento n.º 2966253), **AUTORIZO** a contratação da empresa **STABLE SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA.**, CNPJ n.º 04.931.129/0001-74, no valor total de **R\$280,00** (duzentos e oitenta reais), com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, **desde que atendidas as recomendações sugeridas no tópico 11, do mencionado opinativo, previamente à formalização do ajuste.**
4. Isso posto, encaminhem-se os autos:
  - à SOF para emissão de nota de empenho.
  - após, à SGA, para demais providências.

**RAIMUNDO VIEIRA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 23/08/2024, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2978221** e o código CRC **A5ED20BD**.

---

0014673-70.2024.6.05.8000

2978221v3